DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

www.sjbelavista.sp.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis
Decretos
Portarias
Licitações e Contratos
Atas de registro de preço - Trimestral
Homologação / Adjudicação
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Outros atos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjbelavista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse o Diário Oficial da Prefeitura As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José da BelaVista
CNPJ 59/851/600/0001-06
Endereço R: Major João Soares, 1236
Telefone: (16) 3142-8100
Site: www.sjbelavista.sp.gov.br

Câmara Municipal São José da Bela Vista
CNPJ : 51/792/448/0001-26
Endereço: Rua Augusto Esteves de Andrade, 329
Telefone (16) 3142-1350
Site: WWW.camarasjbelavista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidadecom a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José da Bela Vista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjbelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 135 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

"*Dispõe sobre a criação e a nomeação de membros para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual contra crianças e adolescentes no município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que esta especifica"*

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a determinação da Vara de Infância e Juventude e do Ministério Público do Estado de São Paulo, para a instituição da Comissão Municipal de Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes no município de São José da Bela Vista – SP, com a finalidade de fornecer um acompanhamento intersetorial para a acolhida e posterior seguimento nos casos de vitimas;

RESOLVE

Artigo 1º - É constituída a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, órgão de caráter consultivo e propositivo, com a designação dos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Silvio Augusto Balan Garcia

Suplente: Juliana Senhorinha da Silva

II – Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: Rita Cristina Donadelli Costa

Suplente: Giovanni Donizete Dias Felício

III – Secretaria Municipal de Esportes

Titular: José Roberto Nehemy Berteli

Suplente: Clécio Antônio Benedito

IV– Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Kelli Fernanda Murari Moura

Suplente: Manila Martins do Prado

V– Conselho Tutelar

Titular: Mateus Donizete Pereira Bueno

Suplente: Talita Adriano da Silva

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São José da Bela Vista 24 de Setembro de 2021.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: _____/_____/____

Edição: _____.

Número: _____.

Página: _____.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.